



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, 85, Centro, Laranja da Terra/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº 0258/2017, de 08 de maio de 2017, de acordo com a **Lei nº 10.520/02**, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, o **Decreto Municipal nº 565/2014**, e ainda, a **Lei Complementar 123/2006 e alterações**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Unitário por Lote**, nos termos deste edital.

**1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**  
1.2 – Processo Administrativo nº **001819/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.**  
1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.**

**1.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES:**

1.5.1. Fica dispensa a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

1.5.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo consta o número do Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando cópia ao processo administrativo de licitação.

1.5.3. O Setor de compras solicitará à Contabilidade a emissão de Nota de Empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

1.5.4. O Órgão usuário do **REGISTRO DE PREÇOS** e as Secretarias são os seguintes:

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

> Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – CNPJ 31.796.097/0001-14;

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- Secretaria Municipal de Educação.

**1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, **Decreto Municipal nº 565/2014**, e pela **Lei Complementar 123/2006 e alterações.**

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Decreto nº 0258/2017, de 08 de maio de 2017.

**2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

**2.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, até às 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2020.**

**2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital, e se assim o fizer, o licitante estará automaticamente desclassificado e inabilitado.**

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – **Pregão Presencial nº 016/2020** Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1, juntamente com o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Termos Aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, para comprovação se subscritor tem poderes para tal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

#### **3 – CREDENCIAMENTO.**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das **08:20 h.**

**3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II - COM FIRMA RECONHECIDA)** que o autorize a participar do certame ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

**3.2.3 – Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.**

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.

3.2.4.2 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes **deverão comprovar, no momento do CREDENCIAMENTO, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, emitida até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame.**

3.2.7 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, ou por publicação Oficial, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.**

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.4 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – Habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

#### 4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – **As 08:30 horas do dia 05 de Agosto de 2020** será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – **Pregão Presencial nº 016/2020** Envelope DECLARAÇÃO".

#### 5 – OBJETO

5.1 – A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, que integra o presente Edital para todos os fins.

**5.2 – As especificações e as condições para a contratação do objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.**

#### 6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão Presencial às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição, com **EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, devendo ser comprovada conforme item 3.2.6 do Edital.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsomem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Visando comunicação futura desta Prefeitura Municipal, a licitante interessada poderá enviar e-mail para o endereço: **[licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br)** ou pelo (27) 3736-1356, solicitando a proposta digitalizada a ser enviada para a participação. Junto com a solicitação a empresa interessada deverá constar no e-mail:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:

TELEFONE;

REPRESENTANTE LEGAL QUE TEM PODERES PARA CONTRATAR, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DE CPF E IDENTIDADE;

#### 7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – Pregão Presencial nº 016/2020**, Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

**7.1.1 – A proposta propriamente dita, conforme ANEXO I, poderá ser entregue preferencialmente em mídia digital (CD-R / Pen Drive) em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica disponibilizado pelo Pregoeiro Municipal, sendo a extensão do arquivo no formato PCA. Não será aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L, e impressa em uma via, conforme o modelo solicitado pelo licitante no subitem 6.4 do edital, devidamente datada, assinada ou rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente.**

7.1.2 – Para baixar o programa de Proposta Digital do Sistema E&L, a licitante deverá acessar o seguinte endereço:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

[http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612)  
**Proposta Comercial**

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, conforme item 3.2.7 do edital, ou por publicação Oficial.

7.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes.

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**  
**ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**  
**ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO**

**8 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA**

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência – ANEXO I;

b) **Marca do produto ou procedência;**

c) **Validade da Proposta** - que não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** - contados da data de abertura da mesma;

d) **Prazo e Local de entrega:**

1 – Devido ao estado de emergência causado pela pandemia do COVID-19, a entrega será realizada parceladamente, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, mediante **PLANILHA DE ENTREGA expedida pelo Setor responsável.**

a) **As ordens de fornecimentos serão encaminhadas com antecedência para que os licitantes vencedores possam se organizar evitando assim o atraso na entrega dos produtos.**

2 – O recebimento dos produtos deverão acontecer no horário entre 7h às 12h, bem como nas datas indicadas na Planilha de Entrega, salvo por motivos justificados antecipadamente e aceito pelo Setor da Alimentação Escolar.

3 – O Setor de Alimentação não receberá os produtos nas quintas-feiras e sextas-feiras, pois, alguns alimentos solicitados são perecíveis e necessitam de uma distribuição imediata, conforme plano do setor responsável.

e) O preço ofertado deverá ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

8.2 – O preço unitário dos itens e o preço global do lote deverão ser apresentados em algarismos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

8.3 – No preço global proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

**8.5 – A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.**

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência – ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

#### **9 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

##### **9.1.2 – REGULARIDADE JURÍDICA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d) Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas nas alíneas anteriores, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos (envelope nº 02 – documentação);**

##### **9.1.3 – REGULARIDADE FISCAL**

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado sede da Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISS) – Município sede da Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de Laranja da Terra, através do seguinte endereço: [https://wilburwright.el.com.br/pm\\_es\\_laranjadaterra/services/certidao\\_retirada.php](https://wilburwright.el.com.br/pm_es_laranjadaterra/services/certidao_retirada.php);
  - Caso o licitante não tenha cadastro no Município de Laranja da Terra, o mesmo deverá solicitar seu cadastro junto ao Setor de Tributação através do e-mail: [tributacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:tributacao@laranjadaterra.es.gov.br) e após retirar a certidão no site acima referenciado ou solicitar o envio por e-mail, podendo ser apresentado em cópia que será devidamente conferida sua autenticidade junto a Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade);
  - Contatos: (27) 3736-1321 – Ramal 216 ou (27) 3736-1349.

##### **9.1.4 – REGULARIDADE FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

##### **9.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**a) – Não há necessidade da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para esta licitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

b) Declarações do ANEXO IV - **Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

**9.1.5 – Os Documentos de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.**

9.1.6 – As Certidões Negativa/Positiva de Débito (CND) exigidas no item anterior (9.1.2) **deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.**

9.1.7 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

**9.1.8 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes a Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.**

9.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, poderá a qualquer momento verificar a validação nos “**sítios**” dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

9.3 – **Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.**

#### 10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a Sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.

10.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.17 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

#### 11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Diretor Geral da Secretaria.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

#### 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

#### **13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o Pregoeiro convocará a proponente vencedora para assinar a ata de registro de preços, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

13.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/serviços nos valores cotados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra convocará a empresa cujo preço foi registrado para firmar Contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.

13.4. O prazo para entrega dos produtos será de acordo com a ordem de fornecimento emitido pela Secretaria solicitante.

13.5. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo estipulado pela administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas neste edital.

13.6. A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93, e a adjudicatária passa à condição de Contratada após recebê-la.

13.7. Quando a proponente vencedora não comprovar sua habilitação por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, bem assim do recebimento da nota de empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e condições estabelecidos, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, após comprovada a habilitação e feita a negociação, ou revogar a licitação independentemente das sanções previstas neste Edital.

13.8. A Ata de Registro de Preços vigente poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.9. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse para o órgão gerenciador da Ata, a fim de que esse indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.12. A existência de preços registrados não obrigará a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

#### **14 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O registro de preços terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da publicação da respectiva ata.

#### **15 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, e caberá à administração promover as necessárias negociações com os fornecedores.

15.1.2. Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra deverá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- 15.1.2.1. Convocar o fornecedor para negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e, se frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 15.1.2.2. Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.
- 15.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso, a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra poderá:
- 15.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, após confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 15.1.3.2. Convocar os demais fornecedores com igual oportunidade de negociação.
- 15.1.4. Se as negociações restarem sem êxito, a administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para adoção de medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

#### 16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 16.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.2. Deixar de retirar a respectiva ordem dos produtos, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.1.3. Recusar-se a reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior ao de mercado; e
- 16.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 16.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 16.3. O fornecedor poderá, com antecedência de sessenta dias, solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 – Havendo necessidade de assinatura de contrato a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

17.2 – O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação será de 01 (um) ano a partir da assinatura.

17.3 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso estabelecido sobre o preço global ofertado na etapa de lance e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.

17.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos.

17.6 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) - Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) - Judicialmente, nos termos da legislação.

#### 18 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

18.1 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento referente ao presente Pregão Presencial.

18.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 3 (três) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

18.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior (18.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar de entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

#### 19 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

19.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão **encaminhados para processamento e pagamento, após a respectiva apresentação.**

19.1.1 – **O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.**

19.1.2 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

19.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

19.3 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

19.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

19.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

19.6 – Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I X N X VP, onde:**

**EM = encargos moratórios;**

**N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = valor da parcela a ser paga;**

**I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por  $I = (6/100) / 365$ ).**

19.7 – O preço a ser contratado é fixo e irrevogável.

19.8 – Será admitida a **REVISÃO** no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, desde que, devidamente comprovada.

#### 20 – PENALIDADES E SANÇÕES

20.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

20.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

20.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

20.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

20.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

20.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

#### 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

21.2 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.3 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

**21.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 565/2014, independente da transcrição das normas vigentes.**

21.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

21.8 – Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3736-1356, em dias úteis no horário de 7 h às 13 h.

21.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

21.10 – Os prazos e as condições para requerer a **IMPUGNAÇÃO** dos termos deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações, e deverão ser apresentados junto ao Protocolo Municipal.

21.10.1 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

21.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

21.11.1 – Anexo I – Termo de Referência, Especificação do objeto e demais condições;

21.11.2 – Anexo II - Modelo de Credenciamento;

21.11.3 – Anexo III - Modelo de Declaração;

21.11.4 – Anexo IV - **Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

21.11.5 – Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.11.6 – Anexo VI – Minuta do Contrato.

Laranja da Terra/ES, 21 de Julho de 2020.

**Paulo Cesar Palacio**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE:**  
**CNPJ:**  
**E-Mail:**

LOTE	QUANT	UND	CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
01	84	PCT	<b>Açafrão</b> , condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em embalagem plástica atóxica transparente. Com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED. Embalagem com 20g. não será aceito produto manipulado/embalado pelo fornecedor.	4,43	372,12
02	202	PCT	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , acondicionado em embalagem plástica original - emb. C/ 01 kg. Validade não inferior a 06 meses contados a partir da data de entrega no estoque SEMED.	11,76	2.375,52
03	198	PCT	<b>Açúcar cristal, branca</b> , safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 kg). Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega no estoque SEMED.	12,09	2.393,82
04	189	KG	<b>Alho brasileiro roxo</b> , bulbo inteiro, compacto e firme, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas, larvas, brotos e mofo.	35,13	6.639,57
05	338	PCT	<b>Arroz branco, tipo agulha</b> , polido, classe longo e fino, tipo 1, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5kg, com registro no ministério da agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega no estoque SEMED.	16,99	5.742,62
06	807	KG	<b>Batata inglesa - classe extra</b> , lavada, firme e intacta, sem lesões graves (podridão úmida, podridão seca, coração oco, coração negro), sem brotamento, esverdeamento, rachaduras e cortes. Devem estar acondicionadas em embalagens limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos. O produto deverá apresentar rótulo especificando sua origem e deverá obedecer às legislações do INMETRO e ministério da saúde.	7,33	5.915,31
07	111	CX	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker</b> , composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes individuais de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 02 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED.	21,50	2.386,50
08	256	PCT	<b>Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco</b> . Composição: farinha de trigo enriquecida do ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e /ou fécula de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido do sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 800g. o produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED.	7,43	1.902,08
09	75	CX	<b>Biscoito doce tipo maria</b> , composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes individuais de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem com 02 kg o produto deverá	21,50	1.612,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

			apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED.		
10	30	PCT	<b>Canela em pó</b> , embalagem plástica transparente com 20g, intacta. O produto deverá apresentar informações do fabricante, data de validade. Validade não inferior a 06 meses a partir da entrega no estoque da SEMED.	4,93	147,90
11	72	PCT	<b>Canjiquinha</b> - amarela, fina, isento de parasitas, sujidades, acondicionada em embalagem própria, transparente, com 01kg. Embalagem com informações do produto. Validade não inferior a 04 meses a partir da entrega no estoque SEMED.	3,23	232,56
12	436	KG	<b>Carne bovina de 2ª em cubos</b> , de qualidade, congelada, livre de aponeurose, embalagem em PVC ou saco plástico transparente, contendo 01 kg, especificação de marca, peso, datas de empacotamento e validade, com registro nos órgãos competentes. O produto deverá ter validade superior a 06 meses a partir da data de entrega no estoque da SEMED.	27,13	11.828,68
13	1.319	KG	<b>Carne bovina (moída)</b> , de patinho ou coxão mole (especificada na embalagem), congelada, sem tempero, em embalagem à vácuo, contendo no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, contendo na embalagem o S.I.F, nome e composição do produto, peso, lote, datas de empacotamento e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço do fabricante e distribuidor. Embalagem de 01 kg. O produto deverá ter data de validade superior a 06 meses a partir da data de entrega no estoque da SEMED.	25,96	34.241,24
14	1.415	KG	<b>Carne de frango (peito c/osso)</b> inspecionada /congelada - sem tempero – emb. Individual com aproximadamente 02kg. O produto deverá ter validade superior a 06 meses a partir da data de entrega no estoque da SEMED.	11,49	16.258,35
15	226	KG	<b>Cebola de cabeça</b> - formato redondo, coloração da casca vermelha, calibre 3. Sem defeitos graves (brotado, talo grosso, podridão, mancha negra, deformado, sem de feitos leves (falta de turgescência, dano mecânico, falta dos catafilos) livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas. O produto deverá apresentar rótulo especificando sua origem e deverá obedecer às legislações do INMETRO e ministério da saúde.	5,83	1.317,58
16	14	PCT	<b>Coco ralado seco</b> , sem adição de açúcar. Embalagem com 100g; na embalagem deverá ser especificado marca, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega no estoque da SEMED.	3,49	48,86
17	96	PCT	<b>Colorífico</b> , em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, contendo 200g.validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED. Não será aceito produto manipulado/embalado pelo fornecedor.	7,56	725,76
18	94	PCT	<b>Ervas finas</b> , tempero desidratado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega no estoque da SEMED. Embalagem com 16g. não será aceito produto manipulado/embalado pelo fornecedor.	4,36	409,84
19	105	CX	<b>Engrossante para leite</b> , tipo multe cereais. Constituído de farinhas de cereais (trigo e milho rico em ferro e ácido fólico, cevada, aveia e arroz), açúcar, maltodextrina, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (c, niacina, e, ácido pantotênico, tiamina, a, ácido fólico e d), minerais (ferro e zinco) e aromatizante. Embalagem 350g. validade não inferior a 06 meses a partir da entrega no estoque SEMED.	7,03	738,15
20	409	SACHÊ	<b>Extrato de tomate</b> , embalagem de 340g, em perfeitas condições, de acordo com a legislação vigente (sem perfurações, descamações e amasso). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entre no estoque SEMED.	2,53	1.034,77
21	81	PCT	<b>Farinha de mandioca</b> , tipo 1, baixa acidez, seca, fina, de cor branca, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, vedada mecanicamente, com informações do fabricante com validade mínima 06 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED. Embalagem com 01 kg. Não será aceito produto manipulado/embalado pelo fornecedor.	4,56	369,36
22	1.155	PCT	<b>Farinha de trigo</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não	4,71	5.440,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

			podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Embalagem de papel. Prazo mínimo de validade de 4 meses contados a partir da data de entrega no estoque SEMED.		
23	692	PCT	<b>Feijão preto</b> , livre de sujidades, material terroso e outros, grãos inteiros, safra anual. Produto deverá apresentar informações do fabricante. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega no estoque da SEMED.	7,99	5.529,08
24	121	PCT	<b>Fermento biológico</b> , pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, embalagem com 125g à vácuo. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	7,19	869,99
25	338	POTE	<b>Fermento químico</b> em pó, embalagem em lata ou plástico contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	2,98	1.007,24
26	58	PCT	<b>Fibra de trigo</b> , embalagem com 250g. deverá estar na embalagem especificado marca, data de fabricação e validade. A validade deverá ser mínima de 04 meses a partir da entrega no estoque SEMED.	3,96	229,68
27	244	PCT	<b>Fubá de milho</b> , amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substância nociva. O produto deverá conter informações do fabricante. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	3,09	753,96
28	390	L	<b>logurte, sabor coco</b> - embalagem com 1l. O produto deverá ser entregue em temperatura adequada de conservação e com validade mínima de 30 dias.	8,36	3.260,40
29	1.222	L	<b>logurte, com polpa de frutas - sabor morango</b> - embalagem com 1l. O produto deverá ser entregue em temperatura adequada de conservação e com validade mínima de 30 dias.	8,36	10.215,92
30	4.515	L	<b>Leite integral longa vida uht</b> - embalagem tetra pak com 01 l. Validade mínima de 04 meses após entrega no estoque SEMED.	4,16	18.782,40
31	108	PCT	<b>Louro em folhas</b> , desidratado, folhas sãs, limpas e secas, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Isentos de materiais estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes, atóxico, embalagem com 15 gramas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED. Não será aceito produto manipulado pelo fornecedor.	7,16	773,28
32	688	KG	<b>Maçã nacional – fugi</b> - categoria: extra, classe ou calibre 135 (peso da maçã variando entre 127g e 141g). As frutas devem apresentar-se com casca e polpa firmes e intactas, devem apresentar-se ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	7,73	5.318,24
33	315	PCT	<b>Macarrão tipo espagete</b> : massa de sêmola, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalagem com 01 kg. Validade superior a 04 meses após data de entrega no estoque SEMED.	5,81	1.830,15
34	100	PCT	<b>Macarrão tipo gravatinha</b> , massa de sêmola, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalagem com 500g. validade superior a 04 meses após data de entrega no estoque SEMED.	5,09	509,00
35	40	PCT	<b>Macarrão tipo letrinha</b> : massa com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalados em pacotes com 500g. validade superior a 04 meses após entrega no estoque SEMED.	4,16	166,40
36	404	POTE	<b>Margarina</b> , mínimo 60% de lipídeos, sem gorduras trans. oriunda de óleo vegetal, comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes de polipropileno com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	5,99	2.419,96
37	44	PCT	<b>Massa de lasanha</b> , massa de sêmola, direto ao forno, embalagem com	4,73	208,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

			200g. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED.		
38	467	UNI	<b>Óleo de soja</b> , refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml. validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega.	4,79	2.236,93
39	87	PCT	<b>Orégano</b> , embalagem com 15g. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega no estoque da SEMED. Não será aceito produto manipulado/embalado pelo fornecedor.	6,38	555,06
40	119	PCT	<b>Pão de forma</b> , corte para torta, fresco, macio, sem presença de sujidades, com data de fabricação de 01 a 02 dias anterior a entrega. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 01 semana a partir da data de entrega. Embalagem individual com peso mínimo de 400g. não será aceito produto manipulado pelo fornecedor.	5,18	616,42
41	4.504	PCT	<b>Polpa de fruta, natural, integral, sabor acerola</b> , sem conservantes e aditivos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED. Embalagem contendo 100g congelada.	2,14	9.638,56
42	3.218	PCT	<b>Polpa de fruta, natural, integral, sabor goiaba</b> , sem conservantes e aditivos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED embalagem contendo 100g congelada.	2,14	6.886,52
43	1.000	PCT	<b>Polpa de fruta, natural, integral, sabor manga</b> , sem conservantes e aditivos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED. Embalagem contendo 100g congelada.	2,14	2.140,00
44	12	PCT	<b>Polvilho azedo</b> , embalagem de 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. A validade do produto deve ser superior a 06 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED.	8,41	100,92
45	163	PCT	<b>Sal, refinado e iodado</b> - embalagem de 01 kg. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega no estoque SEMED.	1,66	270,58
46	15	PCT	<b>Trigo para quibe</b> - acondicionado em embalagem original com 500g. validade não inferior a 04 meses a partir da entrega no estoque SEMED.	3,79	56,85
47	25	PCT	<b>Uva passa escura</b> " sem sementes" - embalagem transparente 100g, contendo especificação da marca, data de validade, que deverá ser mínima de 04 meses a partir da entrega no estoque SEMED. Não será aceito produto manipulado/embalado pelo fornecedor.	6,29	157,25
48	94	UNI	<b>Vinagre de álcool</b> , produto translúcido e de cor clara, sabor e odor característico. Embalagem primária: frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega no estoque SEMED.	2,28	214,32

**TOTAL GERAL: R\$ 176.880,37**

**QUANTIDADE MÍNIMA ESTIMADA A SER A CONTRATADA: 50% DE CADA LOTE**

**PRAZO PARA ENTREGA:** PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**LOCAL:** JUNTO AO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS, COM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

**- NO VALOR APRESENTADO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO TODAS AS DESPESAS COMO TRIBUTOS, FRETE, DENTRE OUTROS.**

**A existência de preços registrados não obrigará a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

---

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 016/2020.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Laranja da Terra,        de        de 2020.

Ao  
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 016/2020.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

---

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020.**

**DECLARAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal senhor \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA:

1 - Para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei federal n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2 - Que aceitamos incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e que não reclamaremos das decisões que forem tomadas, segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso, contra as decisões que contrariarem as determinações deste edital ou da legislação em vigor;

3 - Que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato superveniente que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal do Licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

---

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2020**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, às \_\_\_\_\_ horas na sala de licitações de Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, o PREGOEIRO, e a EQUIPE DE APOIO, do Município, designados pelo Decreto nº 0258/2017, reuniu-se com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de que trata o **EDITAL Nº 016/2020**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, conforme solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação**. As condições a serem praticadas neste "**Registro de Preços**" são as constantes do instrumento convocatório e seus anexos e proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Ata.

Apresentaram propostas e cumpriram os elementos necessários para o credenciamento no certame as seguintes empresas: \_\_\_\_\_.

**EMPRESA VENCEDORA**

Ficam registrados no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** no setor de Compras os valores e quantidades ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, constantes na tabela anexa, para futura aquisição de equipamentos de ar condicionado e cortina de ar com instalação, para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, conforme solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação**, com os preços aqui **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação desta data. Encaminho para autoridade superior para a homologação. Deu-se como encerrada a presente sessão. Nada mais a constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e representante da empresa vencedora.

Laranja da Terra, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PAULO CESAR PALACIO**  
Pregoeiro

Empresa.  
Representante da Empresa  
CPF nº :  
R.G nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

**ANEXO VI**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, doravante denominado **CONTRATANTE** com sede à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº85, Laranja da Terra/ES., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSAFÁ STORCH**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 013.565.507-70 e RG nº 1.352.918 - SPTC/ES., residente neste município, e a Empresa \_\_\_\_\_ com endereço na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo, firmam entre si o presente Contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, no **Sistema de Registro de Preços**, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.**

A presente contratação foi procedida através da autorização do senhor Prefeito Municipal no **Pregão Presencial nº 016/2020** da Secretaria Municipal de Educação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o **CONTRATANTE** compromete-se à:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo Senhor **VANDERLEI KEFLER** – Servidor da Secretaria Municipal de Educação.
- Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento na forma prevista do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Para cumprir o fiel cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** comprometer-se-á:

- Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratado;
- Assumir os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, os quais ficam por sua inteira responsabilidade;
- Executar a entrega do material licitado em total conformidade ao anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 016/2020**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

As despesas decorrentes deste contrato serão informadas pela Secretaria Municipal de Finanças por se tratar de Registro de Preços;

- A Secretaria usuária do **REGISTRO DE PREÇOS** é a seguinte:
- Secretaria Municipal de Educação.

Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O valor convencionado na Cláusula anterior será pago a **CONTRATADA** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar na data de sua assinatura, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.**

Independente de outras cominações contratuais e legais fica a **CONTRATADA** sujeito as seguintes penalidades, constantes do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por infração cometida;
- c) Impedimento de Contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de Inidoneidade para Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem de motivos de punição.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial sem que assista a **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer das Cláusulas, e;
- b) Transferências das obrigações assumidas todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento do Município.

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, ainda sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por Conveniência Administrativa ou interesse público, nos termos do Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.**

Fica eleito o Foro da cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não poderem ser resolvidas pela via administrativa.

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, pôr estarem justas, assinam entre si o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, ES, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**JOSAFÁ STORCH**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

2

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_